



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0335-10-3221**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/07/2012**

Fabricante:

MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA.
RUA ANTONIO BARNABE 1348 DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI
13347340 INDAIATUBA SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 1985.TEL.0135.10.A.2/01, emitido pelo **OCD - TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo para Transmissão de Dados - Categoria I

Modelo(s):

Cabo UTP Cat.3 2Px24AWG

Serviço/Aplicação:

Redes de Dados

Características técnicas básicas:

- Cabo UTP Categoria 3;
- Classificação frente à chama: CMX;
- Quantidade de Pares: 2;
- Condutor de cobre eletrolítico (sólido);
- Uso interno.

Observações:

Este produto pode ser designado pelo fabricante por denominação: **SPEEDLAN CABO U/UTP CAT.3 CMX 24AWG X 2P**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 11/07/2011.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro